

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA ENFAM

ORIENTAÇÕES - complementares

A **COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA DO MESTRADO DA ENFAM**, considerando o item 10.12 do Edital n. 2/2021 PPGPD Enfam, resolve complementar as orientações emitidas para exame de proficiência em língua estrangeira publicada em 14 de abril de 2021:

O item "n" das Orientações publicadas em 14 de abril de 2021, passa a ter a seguinte complementação:

n) Para aprovação é exigida a nota mínima 7 dos 10 pontos que valem a prova, o que consiste na resposta correta a um mínimo de 21 (vinte e uma) questões.

n1) O candidato que obteve nota entre 5 e 6,9 dos 10 pontos totais da prova será considerado classificado, devendo apresentar a comprovação da proficiência **até seis meses da data da matrícula** na 2ª Turma Mestrado Enfam 2021,

n2) A reprovação ou não classificação, conforme item n1, no exame de proficiência ou a desistência de participação, não implica penalidade ou exclusão no processo seletivo – 2ª Turma Mestrado Enfam 2021, podendo o candidato apresentar a comprovação da proficiência **no ato da matrícula**.

Comissão de Seleção

Coordenação-Geral do Mestrado Enfam